



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 254 de 02 dezembro de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

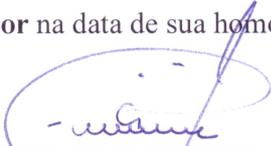
Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar que os saldos remanescentes destinados para as construções dos Centros de Saúde da Família Cristo Rei, Belvedere, Alto da Serra e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no percentual de 20% do valor repassado pelo Ministério da Saúde para cada unidade, sejam utilizados para a aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes e melhorias das estruturas dos Centros de Saúde da Família do município de Chapecó, considerando que o município aplicou contrapartida superior a prevista.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em **vigor** na data de sua homologação.


FABIO RAMOS NUNES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.


MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde